



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ORGANIZAÇÃO GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI

(Processo Adm. Nº 2022/5748)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, Casada, portadora do RG: 58.875.133-9, CPF: 059.602.849-01 vem firmar Colaboração com a **GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI**

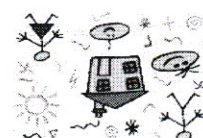
GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI, Organização Não Governamental inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, Rua Antônio Miguel Pereira, 45 Jd. Faculdade, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente, o Sra. Maria Lúcia Neiva de Lima, portador do RG: 2.027.738-6 e CPF: 931.749.508-72.

O presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração tem por fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal CMDCA nº 8.627/2008, devendo o serviço ser executado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Edital CMDCA nº 06/2021. Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2014 e no Decreto Municipal Nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.9332/2022, resolvem prorrogar o Termo de Colaboração e demais alterações, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024.

Organização: **GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI.**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br
Email: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Projeto: "RESGATANDO A INFÂNCIA NO AMBIENTE HOSPITALAR"

2. CLAUSULA SEGUNDA

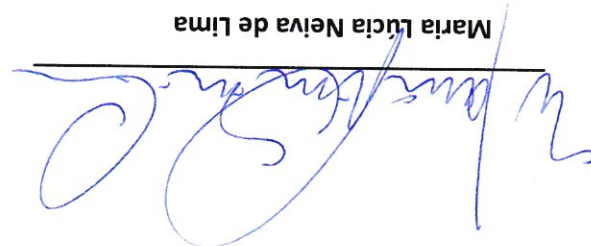
O valor total a ser pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do serviço será de: R\$ 85.065,05 (Oitenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos).

3. CLAUSULA TERCEIRA

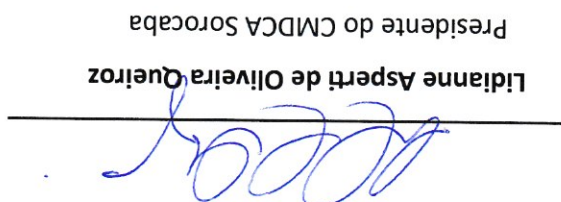
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba 01 de março de 2023.


Maria Lúcia Neiva de Lima

Presidente da Organização


Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz

Presidente do CMDCA Sorocaba

Testemunha 01:

Nome: *Rosângela da Silva*
CPF: *065.625.018-65*

Testemunha 02:

Nome: *Rosângela Bernades*
CPF: *90243402880*

ANEXO RP09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: GPACI – GRUPO DE PESQUISA E assistência AO Câncer Infantil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): PA: 2022/5748

OBJETO: “RESGATANDO A INFÂNCIA NO AMBIENTE HOSPITALAR” – Com o objetivo de aliviar a rotina no ambiente hospitalar, onde as famílias estão “engessadas” nas regras hospitalares, as atividades de artes ou lúdicas são recursos que proporcionam conhecimento e experiências novas neste ambiente que inicialmente pode ser “hostil”.

VALOR DO AJUSTE (1): R\$ 85.065,05 (oitenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

EXERCÍCIO (1): 01/03/2023 a 28/02/2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

Handwritten signatures and initials in blue ink.

consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DATA: 01 de Março de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: PREFEITO

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário de Cidadania

CPF: 180.028.138-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Lúcia Neiva de Lima

Cargo: Presidente

CPF: 931.749.508-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz

Cargo: Presidente CMDCA

CPF: 059.602.849-01

Assinatura:



Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Lúcia Neiva de Lima

CARGO: Presidente

CPF: 931.749.508-72

Assinatura:



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

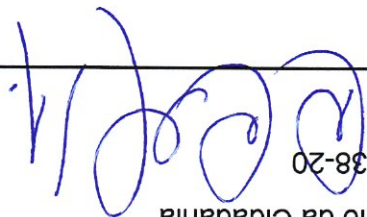
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de Despesa

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora das Parceiras

Nome: Rosirlei Bernardes

Cargo: Chefe de Divisão de Apoio Operacional e Contratos

CPF: 202.434.028-80

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercido, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de processos licitatórios; de responsáveis por prestação de contas; de responsáveis com competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)